



## **EDITAL Nº 16/2024-PSU**

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ALUNOS REGULARES DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL 014/2024-PSU) PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE**

O presente edital tem por finalidade classificar de forma final os estudantes do Mestrado em Sustentabilidade para bolsas de estudos.

#### **Classificação UEM**

<b>Ordem classificação</b>	<b>Aluno Regular</b>
1º	Carlos Eduardo Porto
2º	Dirce Consuelo Coronato Correia Américo
3º	Luana de Lourdes Carreira
5º	Henrique Frederico Giroto
6º	Laines Cassiano Sumera
7º	Maria Eduarda de Sá Simplicio
8º	Gabriela Pinesso Silva Medonça
9º	Angela Simplicio dos Santos

#### **Classificação IFPR**

<b>Ordem classificação</b>	<b>Aluno Regular</b>
1º	Julia Lucena Ricarte
2º	Alexandre Ceranto Neto

De acordo com o Edital 014/2024-PSU,

“8.2. O candidato selecionado como bolsista deverá entregar os documentos solicitados no Edital de Resultado no dia 15/04/2024 e também providenciar a conta bancária de acordo com a bolsa recebida.”, e o Termo de Compromisso (Anexo I).

**Prof.ª Dr.ª Máriam Trierveiler Pereira**  
Presidente da Comissão de Bolsas do PSU



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno/a devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade UEM/IFPR sob o número \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas do Regulamento de Bolsas (Resolução nº 004/2018-PSU) e **DECLARO QUE:**

- I – dedicar-me-ei integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação, cumprindo carga horária de 40 horas semanais apresentadas no Plano de Trabalho;
- II - não estou matriculado/a no programa há mais de dezoito (18) meses;
- III - não fui reprovado/a (conceito D) em disciplina do programa;
- IV - não acumulo bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;
- V - não me apresento aposentado ou em situação equiparada;
- VI - realizarei estágio de docência de acordo com o regulamento do programa;
- VII – não recebo vencimentos ou rendimentos de atividade profissional.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo/a bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do/a bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas</b>
_____ <b>Carimbo e assinatura</b>	_____ <b>Nome e assinatura</b>